

GOVERNO DE MACAU**澳門政府**

Decreto-Lei n.º 47/97/M
de 17 de Novembro

法令 第47/97/M號
十一月十七日

O Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, criou o Instituto de Formação Turística, atribuindo-lhe competência em matéria de ensino e formação nas áreas do turismo e hotelaria, nele integrando, designadamente a Escola Superior de Turismo, à qual foi atribuída a categoria de estabelecimento de ensino superior de nível politécnico.

Decorridos mais de dois anos desde a criação do Instituto, e sobretudo a partir da criação, através da Portaria n.º 276/96/M, de 4 de Novembro, de um ano complementar de estudos conducente ao grau de licenciatura, tem a experiência revelado que, não obstante a sua crescente projecção, quer a nível local quer internacional, a actual designação em chinês, não logrando abranger todas as vertentes e real dimensão da actividade desenvolvida pelo Instituto, não reflecte com a exactidão desejada a sua verdadeira natureza.

Assim, pretende-se consagrar uma designação em chinês mais adequada à natureza e nível de ensino ministrado pelo Instituto.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. A designação oficial em língua chinesa do Instituto de Formação Turística, constante do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, passa a ser *旅遊學院*.

Aprovado em 13 de Novembro de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

Decreto-Lei n.º 48/97/M
de 17 de Novembro

法令 第48/97/M號
十一月十七日

O Banco Português do Atlântico, E.P., com sede no Porto, Portugal, foi autorizado a abrir uma sucursal em Macau pelo Decreto-Lei n.º 11/81/M, de 28 de Março.

Nos termos do artigo 1.º conjugado com o artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 321-A/90, de 15 de Outubro, a empresa pública acima referida foi transformada em sociedade anónima e autorizada a sua privatização.

Na sequência da aquisição desta instituição de crédito pelo Banco Comercial Português, foram os respectivos interesses relacionados com a sucursal de Macau cometidos a outros bancos do mesmo grupo financeiro a operar no Território, tendo sido requerida a revogação da respectiva autorização uma vez acatados os direitos decorrentes das obrigações contraídas localmente.

八月二十八日第45/95/M號法令設立了旅遊培訓學院，賦予其在旅遊及酒店領域內進行教學及培訓之權限，並將獲賦予理工水平高等教育場所級別之旅遊高等學校劃歸該學院。

旅遊培訓學院設立兩年多以來，尤其是自十一月四日第276/96/M號訓令設置了一個為取得學士學位之補充學年以來，經驗表明，雖然旅遊培訓學院在本地區及國際上日益為人們所熟悉，但目前其中文名稱未能包括學院所開展活動之各方面及實際範圍，且在反映學院之真實性方面亦不夠準確。

故此，現擬確定更符合該學院所提供教學之性質及程度之中文名稱。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條 — 八月二十八日第45/95/M號法令所定之旅遊培訓學院之官方中文名稱現改為旅遊學院。

一九九七年十一月十三日核准

命令公布

護理總督 黎祖智

總部設在葡萄牙波爾圖之葡國第一銀行（公共企業），經三月二十八日第11/81/M號法令許可於澳門開設分行。

根據十月十五日第321-A/90號法令第一條及第六條之規定，上指公共企業轉為股份有限公司並被獲准私有化。

上指信用機構被葡國商業銀行收購，而涉及澳門分行之有關事務已交由隸屬同一金融集團且在本地區經營業務之其他銀行處理，且其在本地區承擔債務所引致之權利亦已得到保障；在此情況下，提出申請廢止上指許可。

Nestes termos;

Obtido o parecer favorável da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É revogada a autorização concedida ao Banco Português do Atlântico, S.A., com sede no Porto, Portugal, pelo Decreto-Lei n.º 11/81/M, de 28 de Março, para o exercício da actividade bancária no território de Macau.

Aprovado em 13 de Novembro de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

基於此；

經取得澳門貨幣暨匯兌監理署之贊同意見後；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條 廢止由三月二十八日第11/81/M號法令給予總部設在葡萄牙波爾圖之葡國第一銀行（股份有限公司）在澳門地區從事銀行業務之許可。

一九九七年十一月十三日核准

命令公布

護理總督 黎祖智

GABINETE DO GOVERNADOR

Rectificação

總督辦公室

更正

Na versão em língua chinesa da Portaria n.º 229/97/M, de 20 de Outubro, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 42, I Série, de 20 de Outubro de 1997, verifica-se uma inexactidão no nome de um estagiário que se rectifica:

Onde se lê: “黎雨豪”

deve ler-se: “黎裕豪”.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

在公布於一九九七年十月二十日第四十二期《澳門政府公報》第一組之十月二十日第229/97M號訓令之中文文本中，其中一名實習員 Lai U Hou 之中文名字有不正確之處，現作出更正：

原為：“黎雨豪”

應改為：“黎裕豪”

一九九七年十一月十二日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 5/97/M

Orçamento da Assembleia Legislativa para 1998

Tendo o Conselho Administrativo submetido à apreciação o orçamento da Assembleia Legislativa para o ano económico de 1998;

A Assembleia Legislativa delibera, como resolução e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, aprovar o seu orçamento para 1998.

Aprovada em 16 de Outubro de 1997.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會

決議 第5/97/M號

一九九八年度立法會預算

鑑於行政委員會將一九九八經濟年度立法會預算呈交審議；

立法會議決作為決議案，並按照八月九日第8/93/M號法律第四十二條第一款規定，通過其一九九八年度預算。

一九九七年十月十六日通過

立法會主席 林綺濤